

**Lei Municipal nº 1.167 de 26 de novembro de 2014**  
(Projeto de Lei nº 057/2014, autoria do executivo)

**Autoriza doação de área de terras urbanas.**

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar para a **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA-MT**, CNPJ 03.471.158/0001-38, uma área de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) a ser desmembrada do lote nº 40 constante na quadra 104, do loteamento NOVA CANARANA, matriculado na Comarca de Canarana-MT sob a matrícula 10.438, conforme croqui de localização anexo a presente lei.

**Parágrafo Único:** A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.

**Art. 2º** A área se destina à construção de sede própria do CREA-MT.

**Art. 3º** O prazo para o início da obra será de 1 (um) ano sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 26 de Novembro de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal

Publicado no diário oficial de contas nº 519 TCE/MT  
Publicado no Jornal Oficial eletrônico dos municípios do  
Estado de Mato Grosso no dia 03/12/2014, edição 2115

